

Fonte: 0260 – Recursos Provenientes de Transparências de Convênio
 Funcional: 14 422 1500 8803
 Projeto Atividade: Fiscaliz. de Estab. Comer. Prod. e Serviços para Gar. Dos
 Dir do Consumidor.
 Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
 Jurídica
 Contratado: GM NEGRÃO DE SOUSA AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI.
 Endereço: Rua Curuça nº 02, sala A, Bairro Centro, Ananindeua – PA, CEP
 67.030-015.
 Ordenador: RAFAELA BARATA CHAVES.

Protocolo: 868201

FÉRIAS

PORTARIA Nº 162/2022, GAB/IMETROPARÁ, 21 de outubro de 2022.

Dispõe sobre Férias de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 janeiro de 1994.
 CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora, KAYLA SALDANHA PEIXOTO matrícula nº 80846390/2, Gerente de Serviços, com início em 05 de dezembro de 2022 e término em 19 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo 29/07/2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 21 de outubro de 2022.

Rafaela Barata Chaves

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 868051

PORTARIA Nº 159/2022, DIRAF/IMETROPARÁ, 21 de outubro de 2022.

Dispõe sobre Férias de servidor.

A Diretora de Administração e Finanças, do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 89/2022, GAB/IMETROPARÁ, de 23 de junho de 2022, publicada no DOE nº. 35.034 de 05 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5486629/1	JOSÉ JORGE BENDELACK MATOS	17/05/2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
015	JOSUÉ MARTINS DA COSTA	01/03/2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
5898392/1	LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO	01/06/2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 21 de outubro de 2022.

Rafaela Barata Chaves

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 868037

PORTARIA Nº 160/2022, GAB/IMETROPARÁ, 21 de outubro de 2022.

Dispõe sobre Férias de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, CHRISTIAN ROGÉRIO MARQUES TEIXEIRA matrícula nº 5966166/1, Gerente de Fiscalização de Produtos, com início em 19 de dezembro de 2022 e término em 17 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 04/07/2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 21 de outubro de 2022.

Rafaela Barata Chaves

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 868042

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA da PORTARIA Nº 318/2022 de 05/10/2022. Publicada no DOE 35.142 de 05/10/2022. Onde se lê: - Ranieri Teles Vasconcelos Segundo – 5913405/2 período aquisitivo 17/08/2021 a 16/08/2022 – Período de gozo – 07/11/2022 a 25/11/2022; **Leia-se:** PORTARIA Nº 318/2022 de 30/09/2022. Ranieri Teles Vasconcelos Segundo – 5913405/2 período aquisitivo 17/08/2021 a 16/08/2022 – Período de gozo – 07/11/2022 a 06/12/2022; CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 868305

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO PLENÁRIA 010/2022

CONSIDERANDO o disposto no processo 2022/934197; CONSIDERANDO o art. 2º, IV da lei 6.063/1997;

CONSIDERANDO o poder regulamentar da Administração Pública; O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº. 6.063 de 25 de julho de 1997, combinadas com a Lei nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o §3º do art. 66 do regimento interno, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§3º As sessões serão registradas, em áudio, vídeo ou meio digital, em atas que, submetidas à aprovação na sessão subsequente, serão assinadas pela presidência e pela secretaria-geral e arquivadas na secretaria, sendo que as ressalvas ou correções serão feitas no final da ata, que conterà obrigatoriamente a relação nominal dos vogais e demais presentes, as justificativas apresentadas pelas faltas e todos os assuntos tratados”.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará em 26 de julho de 2022.

CILENE SABINO

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará Vogal representante da União

MARCELO CEBOLÃO

Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

VÍLSON JOÃO SCHUBER

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará Vogal da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA

WILDES SILVA RAMOS

Vogal do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRC/PA

PABLO DAMASCENO REIS

Vogal do Conselho Regional de Economia do Pará – CORECON/PA

REBECA GODÓI GUEDES DE OLIVEIRA

Vogal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará – OAB/PA

MAURO DOS SANTOS LEONIDAS

Vogal do Conselho Regional de Administração do Estado do Pará – CRA/PA

ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO

Vogal da Associação Comercial do Estado do Pará – ACP/PA

ANTÔNIO FERREIRA FILHO

Vogal da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará – FCDL/PA

RITA DE CÁSSIA ARÉAS DOS SANTOS

Vogal da Federação das Indústrias do Pará - FIEPA

JAYME JOSÉ PONTES FILHO

Vogal da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará- FAMPEP

JOAQUIM TADEU PEREIRA

Vogal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Pará

Protocolo: 868079

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR os atos de Protocolo: 130357308; 100757138, e 100757120 aprovados, respectivamente, em 21/05/2013 e 22/11/2010, o qual tratam de ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA e CONTRATO da empresa denominada S & C BOM PREÇO SUPERMERCADO LTDA, NIRE 15201160890, conforme ato Declaratório de Desarquivamento nº 20000802097 datado de 09/08/2022.

Belém, 24 de outubro de 2022.

Marcelo A. P. Cebolão

Secretária-Geral.

Protocolo: 868114

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR os atos de Protocolo: 20171040417; 060453290 e 050188488 aprovados, respectivamente, em 04/04/2017, 26/09/2006 e 13/04/2005 o qual tratam de CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA e CONTRATO da empresa denominada COMÉRCIO DE MADEIRAS 13 DE MAIO LTDA, NIRE 15200897562, conforme ato Declaratório de Desarquivamento nº 20000802096 datado de 14/09/2022.

Belém, 24 de outubro de 2022.

Marcelo A. P. Cebolão

Secretária-Geral.

Protocolo: 868110